



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 – 2016

MENSAGEM DE VETO Nº02/2.015

Senhor Presidente

Sirvo-me da presente mensagem para informar a Vossa Excelência e à Casa Legislativa que analisando o Projeto de Lei de Nº456/2.015 de autoria desta egrégia Casa, ouvindo a Procuradoria Jurídica do Município e ciente do próprio Parecer da Assessoria Jurídica deste Poder, decidi opor Veto total ao referido Projeto de Lei, pois o mesmo confronta-se com o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município que somente permite o uso de bens públicos municipais por terceiros sob a forma de Concessão, Permissão ou Autorização de uso atribuições esta de competência exclusiva do Prefeito nos termos do artigo 74, VII.

Sendo só para o momento com meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Antônio Sebastião de Andrade
`Prefeito Municipal